



**PORTARIA - FPSMP Nº 364/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 28/11/20108, da servidora **ADRIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 6481;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1012/2018, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00376/2010;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2018 a 27/12/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ADRIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 6481, Docente I, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 04 de dezembro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

